ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASISTENCIA SOCIAL
ESTRELA DO MAR
CNPJ 05.273.791/0003-09

Unidade : Santos II - ZONA NOROESTE
Período: 01/01/2017 à 22/01/2017.
OSC: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar
Cota Diária: 1.500 Café Cota : 300 Almoço Cota:1.200

Relátorio de Atividades

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	**Executado**	**%**
Café da Manhã	4.500	3.650	81,1%
Almoço	18.000	16.125	89,6%
Total	**22.500**	**19.775**	**87,9%**

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	**%**
Estadual	R$ 64.305,00		
Municipal	R$ 18.000,00		
Usuários	R$ 18.450,00		
Outros	R$ -	R$ 85.407,24	84,8%
Total	**R$ 100.755,00**		

Santos, 31 de Março de 2018.

Diác. Jose Marques do Amaral Guerra
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico de monitoramento e avaliação-Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Zona Noroeste.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM.

Processo: 2486/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 23/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	18.000	16.125	89,6%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	4.500	3.650	81,1%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		78%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$: 100.755,00	R$: 85.407,24	84,8%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM apresentou de maneira adequada e coerente o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após analises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida

f) Das recomendações

O restaurante Bom Prato zona noroeste, atingiu as metas propostas pela equipe técnica da Seds, apesar das metas atingidas há recomendações a serem feitas, ainda não é suficientemente compreensível as práticas financeiras da Osc, como o rateio das despesas da Osc e da folha de pagamentos dos funcionários da Apasem, que prestam serviços aos restaurantes.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

São Paulo,16 de outubro de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Zona Noroeste.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM.

Processo: 2486/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017.

Sendo assim podemos considerar a prestação de contas da OSC regular com ressalvas, já que os serviços e equipamentos utilizados, não são apenas para o convênio com a Seds, sendo necessário que os outros convênios e a própria OSC participem da divisão dos custos operacionais.

São Paulo,16 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9.
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Zona Noroeste.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM.

Processo: 2486/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo,16 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.